

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 12/2015 - DL**

**CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC**

**Processo Nr.: 42/2015  
Data: 06/07/2015**

Folha: 1/2

**Fornecedor: PANIFICADORA BRUNETO LTDA ME** Código: 2782  
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 410, ESQUINA COM A BARÃ  
Cidade: Xanxerê - SC  
CNPJ: 08.083.331/0001-44 Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa para confecção de Bolo para o 20º aniversário do Município de Bom Jesus.  
Bolo confeitado com 20 mt (vinte metros) de comprimento, com 2(duas) camadas de recheio, pesando 250kg (duzentos e cinquenta quilos), sendo:  
Massa: Pão de ló branco e preto.  
Recheio: Coco e brigadeiro.  
Cobertura: Chantilly e Ganache.  
Decoração do bolo: Rosas brancas com filete vermelho e folhas verdes (comestíveis).

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de empresa para confecção de Bolo para o 20º aniversário do Município de Bom Jesus. Bolo confeitado com 20 mt (vinte metros) de comprimento, com 2(duas) camadas de recheio, pesando 250kg (duzentos e cinquenta quilos), sendo: Massa: Pão de ló branco e preto. Recheio: Côco e brigadeiro. Cobertura: Chantilly e Ganache. Decoração do bolo: Rosas brancas com filete vermelho e folhas verdes (comestíveis). Tabuleiro: Revestido de papel alumínio e enfeites(enfeites coloridos à definir). Observação: O bolo deverá estar pronto (totalmente confeitado) dia 17/07/2015 até às 09:00horas. A responsabilidade total da qualidade (inclusive sanitária) do bolo será da empresa fornecedora. Horário para início da montagem deverá ocorrer conforme orientação da Secretaria Municipal de Administração. Todo o trabalho de montagem e decoração do bolo ficará sob a responsabilidade da empresa contratada.	UNI	6.875,00	6.875,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que já é uma programação tradicional/oficial no Município de Bom Jesus, que visa a integração e inclusão de toda a população bonjesuense.  
Considerando que o 20º aniversário da emancipação político-administrativa do Município representa um marco de elevado valor histórico.  
Considerando que o objeto será para distribuição gratuita a qualquer munícipe.  
Considerando tratar-se de um evento especial, de ocorrência esporádica.  
Considerando que há dotação orçamentária para a despesa e disponibilidade financeira, sem prejudicar qualquer outra prestação de serviço à população.  
Considerando que o Gestor avaliou a necessidade e a legitimidade da despesa.  
Considerando o valor estimado para contratação insere-se no limite estabelecido no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 para fins de dispensa. Sendo aconselhável, visando à contenção de despesas inerentes ao processo licitatório.

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 42/2015  
Data: 06/07/2015

Folha: 2/2

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O preço é compatível com o praticado no mercado, sendo que a empresa contratada apresentou o menor preço em cotação de preços realizada pela Secretaria Municipal de Administração em 5 (cinco) diferentes empresas do ramo, bem como é conhecida regionalmente pela qualidade de seus produtos.

Bom Jesus, 6 de Julho de 2015

-----  
Responsável pelo Setor Compras

06/07/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 6 de Julho de 2015

-----  
RAFAEL CALZA - Prefeito Municipal em Exercício

**Valor da Despesa:** 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**Pagamento.....:** À Vista